

Documentos necessários para ALTERAR O PRENOME

CERTIDÕES

TIRAR DAS CIDADES DOS ÚLTIMOS 5 ANOS ONDE MOROU

- I – Certidão de nascimento em inteiro teor (SE DE OUTRA CIDADE) atualizada
- I – Certidão de nascimento breve relato (SE DE CAMPO MOURAO) atualizada
- II – Certidão de casamento em inteiro teor atualizada, se for o caso;
- II – Certidão de casamento breve relato (SE DE CAMPO MOURAO) atualizada
- III – registro geral de identidade (RG);
- IV – identificação civil nacional (ICN), se for o caso;
- V – passaporte brasileiro, se for o caso;
- VI – cadastro de pessoa física (CPF) no Ministério da Fazenda;
- VII – título de eleitor;
- IX – carteira de identidade social, se for o caso;
- X – Comprovante de endereço;

FORUM ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL

- XI – Certidão do distribuidor cível do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);
- XII – Certidão do distribuidor criminal do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);
- XIII – Certidão de execução criminal do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);

DA JUSTIÇA FEDERAL

No seguinte site SE RESIDENTE NO PARANA

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Tipos de certidões (selecione apenas UM dos tipos abaixo):

Certidão Judicial Cível

Certidão Judicial Criminal

CARTORIOS DE PROTESTO

- XIV – Certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos;

FORUM ELEITORAL

- XV – Certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos cinco anos;

Pedir no fórum eleitoral de sua cidade de votação A DECLARAÇÃO DE DOMÍCILIO (a via física) ou CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS (VIA DIGITAL) e também tirar a da internet no seguinte site

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

TRT REGIÃO

- XVI – Certidão da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos cinco anos;

No seguinte site <https://pje.trt9.jus.br/certidores/inicio>

SE RESIDENTE NO PARANA **TEM QUE SER A DO TRT 9 região que é o do PR;**

JUSTIÇA MILITAR

XVII – Certidão da Justiça Militar, se for o caso.

No seguinte site

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

Horários de atendimento: **PARA protocolar o PEDIDO**
segunda à sexta das

08:30 às 10:30h E DAS 13:30 às 16:00h

E aos **sábados** das **8:30h as 11:00h**

O pagamento da analise deve ser feito **no dia do protocolo.**

Observando que sempre terá valores adicionais a serem pagos para a conclusão do procedimento

IMPORTANTE:

NÃO ACEITAMOS CERTIDÕES QUE ESTEJAM COM MENOS DE 30 PARA VENCER

As certidões tem que estar válidas no dia da finalização do procedimento.

Podendo sempre ser solicitados documentos adicionais.